



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Lei Ordinária nº 1.621/2024, de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VIII – as disposições sobre as transferências voluntárias de recursos às entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;
- XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

XIII – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal do Município e serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;

IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2025 devem observar as seguintes orientações:

I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

II – ações voltadas às inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;

III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;

III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

§1º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

§2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

§3º. As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b. subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);

V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§1º. Os conceitos previstos no Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento.

Art. 6º. O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

§1º. A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

§2º. Durante o exercício de 2025, caso seja constatada diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA e a receita efetivamente arrecadada, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, o excesso de arrecadação será acrescido ao duodécimo do Poder Legislativo Municipal, devendo o orçamento ser suplementado na mesma proporção e percentuais, respeitado o limite estabelecido pelo art. 29- A, I, da Constituição Federal.”

Art. 7º. A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º. A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

§1º. O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus respectivos.

§2º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2025, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art 2º, 4.320/64)

III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poder e órgãos; (anexo 9, 4320/64)

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX - das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2025.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos munícipes a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Art. 12. Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º. A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2025, serão realizadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2025, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2025, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§3º. Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2025, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§4º. Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2025, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 14. As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais, nas transposições, nos remanejamentos e na transferência de recursos, por constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no sistema integrado de gestão financeira pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 15. Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação;
- VI - esfera;
- VII - natureza;
- VIII - fonte de recurso.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 17. A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

Art. 18. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 19. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de setembro de 2025, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 20. As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 15 desta Lei.

Seção II

Das Emendas Parlamentares

Art. 22. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos vinculados;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) suprimido;
- d) suprimido;
- e) suprimido;
- f) suprimido;

III – suprimido.

Art. 23. O projeto de lei orçamentária de 2025 conterá reserva específica classificada como operação especial, alocada na Ação 9998 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, para atendimento das emendas parlamentares: individuais no limite de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do disposto no §1º do art.145-A da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Parágrafo único. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de 2025 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2022-2025, em observância ao disposto no art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 24. O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 25. As programações orçamentárias das emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual previstas no art. 145-A da Lei Orgânica Municipal não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de abril, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 de maio, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no parágrafo único do art. 26 desta Lei.

Art. 26. Os órgãos municipais que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único. Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

- I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - suprimido;
- III - suprimido;
- IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão executor;

VI -suprimido;

VII - suprimido;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 27. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da emenda por finalidade específica for destinada as Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VI desta Lei e o Decreto Municipal nº. 174/2017.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – atender às entidades públicas, ou Organizações Sociais de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e /ou Cultura, Esportes e Lazer;

II – apresentação de projeto pela proponente informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 29. A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

§1º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

§2º. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos pactuados.

CAPÍTULO VII



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 30. O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2025, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 32. No exercício de 2025, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 33. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 34. Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observadas os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 35. A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

Art. 36. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto a mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE
RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Art. 40 O sistema orçamentário municipal será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§1º. A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§2º. As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 41 Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2025.

§1º. O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§2º. A Lei Orçamentária Anual de 2025, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

§3º. Nas audiências públicas quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2025, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com as normas desta lei;
- II – contemplados todos os projetos em andamento;
- III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 43. São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 45. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 46. O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2025, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 47. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§1º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2025.

§2º. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2025, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

Art. 48. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 49. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 09 de dezembro de 2024.

Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE					
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
OBJETIVO: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO					
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10001	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PROJETO	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	0,00	2.451.069,72
10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROJETO	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAME	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PROJETO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS PROJETO	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	UN - UNIDADE	0,00	90.000,00
10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PROJETO	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER	UN - UNIDADE	0,00	7.211.900,43
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	9.892.970,15
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	9.892.970,15
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	9.892.970,15
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO					
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	530.000,00
20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	200.000,00
20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.256.775,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	3.986.775,92
PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM					
PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL						
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10488	PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	ATIVIDADE	PARECERES EMITIDOS	UN - UNIDADE	0,00	9.000,00
20253	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA EATIVIDADE		AUDITORIA/MONITORAMENTO REALIZA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	89.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	4.075.775,92
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					0,00	4.075.775,92
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	10.928,00
20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	837.006,00
20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.177.065,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	4.024.999,00
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSSES E PROTEÇÃO ANIMAL	PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	42.405,00
20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS L	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	2.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	44.405,00
PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;						
AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;						
FEIRANTES						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10439	MANUTENÇÕ DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	PROJETO	SISTEMA IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	45.000,00
20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRATIVIDADE		SERVIÇO PRESTADO	UN - UNIDADE	0,00	152.241,00
20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PR	ATIVIDADE	ASSISTÊNCIA PRESTADA	GRUPO	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	217.241,00
PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
OBJETIVO: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO						
PÚBLICO ALVO: INVESTIDORES EXTERNOS;						
EMPREENDEDORES;						
POPULAÇÃO NA IDADE ATIVA (15 ANOS OU MAIS)						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	ATIVIDADE	FOMENTO REALIZADO	UN - UNIDADE	0,00	34.081,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	34.081,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	4.320.726,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					0,00	4.320.726,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS		ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	7.746.649,00
20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE			UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.399.930,28
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	11.146.579,28	
PROGRAMA: 0012 MORADIA DIGNA							
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUIDADE E A INCLUSÃO.							
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMICÍLIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNÍCIPIO DE DIAMANTINO.							
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO			FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UN - UNIDADE	0,00	1.600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	1.600.000,00	
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA							
OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.							
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		PROJETO	OBRAS DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	0,00	26.000,00
10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAL		PROJETO	OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	2.216.770,00
10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBL		PROJETO	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN - UNIDADE	0,00	170.000,00
10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		PROJETO	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECU	M² - METRO QUADRA	0,00	3.699.759,91
10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃ		PROJETO	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS – PROJETO PREFEITUR		PROJETO	INTERVENÇÕES E MELHORIAS REALIZA	UN - UNIDADE	0,00	40.000,00
10479	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO		PROJETO	REFORMA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM		ATIVIDADE	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	KM - QUILOMETRO	0,00	1.053.315,00
20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.		ATIVIDADE	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	0,00	40.000,00
20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		ATIVIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URB	UN - UNIDADE	0,00	150.000,00
20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ATIVIDADE	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN - UNIDADE	0,00	2.886.202,00
20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN		ATIVIDADE	VIAS URBANAS CONSERVADAS	M - METRO	0,00	80.000,00
20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO		ATIVIDADE	BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATEN	MÊS	0,00	5.200.000,03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	15.632.046,94	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	28.378.626,22	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			0,00	28.378.626,22	
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 001 FUEFUM					
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACI	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	6.854.326,00
20172	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (E ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	4.325.539,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	11.194.865,00	
PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
OBJETIVO: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL					
DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES					
PÚBLICO ALVO: ALUNOS PROFESSORES					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	0,00	81.570,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	81.570,00	
PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS					
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS					
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS					
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10432	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
10434	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. PROJETO	VAGAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	ATIVIDADE	QUADRAS POLIESPORTIVAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	1.500,00
20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	181.500,00
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO						
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS						
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS						
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS						
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROJETOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS PROJETO	PREMIAÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00	
20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	0,00	550.000,00
20201	APOIO A MORADIA	ATIVIDADE	INCENTIVO DISPONIBILIZADO	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	ATIVIDADE	LIVROS ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	0,00	5.000,00
20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE	ESCOLAS	UN - UNIDADE	0,00	270.000,00
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	270.553,89
20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR	ATIVIDADE	VEÍCULOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	0,00	5.439.981,25
20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESC	ATIVIDADE	LABORATÓRIOS MANTIDO	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	10.000,00
20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL M	UN - UNIDADE	0,00	128.000,00
20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	5.000,00
20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	5.000,00
20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.082.180,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	9.845.715,14
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	21.303.650,14
UNIDADE: 002 FUNDEB						
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO						
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS						
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS						
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.897.818,22
20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.412.197,20
20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	2.082.697,80
20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	8.417.173,58
20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.746.182,00
20331	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	1.388.465,20
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	22.944.534,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	22.944.534,00
UNIDADE: 003 CONVENIOS						
PROGRAMA: 0118 CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO						
OBJETIVO: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.						
PÚBLICO ALVO: ESTADO, GOVERNO FEDERAL, ENTIDADE PRIVADAS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10493	CONSTRUÇÃO E REF. DE ESCOLAS ESTADUAIS	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	0,00	5.670.961,00
10494	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	PROJETO	PLANO PLURIANUAL	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
10495	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO	ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	6.000,00
20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	ATIVIDADE	REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	0,00	154.588,00
20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.346.212,00
20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.278.100,00
20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	111.303,00
20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA – SEDUC	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	239.632,00
20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	0,00	304.064,00
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVAA	ATIVIDADE	PARCERIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	9.150.860,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	9.150.860,00
UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA						
OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS							
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS							
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL							
AÇÃO		TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10111		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE EPROJETO		ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	0,00	32.687,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						0,00	32.687,00
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO							
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS							
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS							
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS							
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL							
AÇÃO		TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10107		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO		ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	146.577,89
20214		PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDEATIVIDADE		ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20216		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN ATIVIDADE		NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	6.018.902,24
20311		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ATIVIDADE		NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	0,00	380.000,00
20313		AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ATIVIDADE		ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	150.000,00
20314		FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ATIVIDADE		ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						0,00	6.865.480,13
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						0,00	6.898.167,13
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						0,00	60.297.211,27
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;							
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR PROJETO		FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.500,00
20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.567.733,52
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	1.570.233,52

PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROJETO		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIAD	UN - UNIDADE	0,00	284.363,56
10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA PROJETO		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	0,00	333.107,78
10465 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA PROJETO		IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	42.876,00
10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO PROJETO		CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	2.000,00
10487 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO PROJETO		OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	0,00	3.000,00
20281 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATIVIDADE		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORM	UN - UNIDADE	0,00	144.000,00
20283 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ATIVIDADE		CAMPANHA REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	3.000,00
20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ATIVIDADE		ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	3.078.123,92
20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI ATIVIDADE		PREVENÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	3.341.738,13
20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF ATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	12.810.295,12
20287 REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA ATIVIDADE		AMPLIAÇÃO/REFORMA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	20.052.504,51

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO; COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10462 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNIDADE	0,00	12.500,00
10491 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	PROJETO	OBRA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	0,00	3.000,00
20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	8.427.038,28
20279 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS	UN - UNIDADE	0,00	5.680,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	8.448.218,28
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO; COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNIDADE	0,00	2.077.573,11
10477 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	0,00	13.477,00
10499 PROGRAMA FILA ZERO	PROJETO	COMUNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.000.752,00
20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.025.529,00
20288 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	ATIVIDADE	UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMADAS	UN - UNIDADE	0,00	539.570,00
20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN - UNIDADE	0,00	5.362.675,36
20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.120.620,00
20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.186.169,76
20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	7.848.633,32
20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	232.768,40
20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	LABORATÓRIO MANTIDO	UN - UNIDADE	0,00	726.896,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	239.657,20
20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	278.107,78
20322	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MEDIA COMPLEXI	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	277.666,66
20326	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.618.820,77
20327	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.000,00
20328	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20329	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	ATIVIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	689.520,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	33.250.436,52
PROGRAMA: 0123 VIGILANCIA EM SAÚDE						
OBJETIVO: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS Á POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;						
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO						
MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS						
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10472	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SA PROJETO		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	0,00	3.000,00
10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EP PROJETO		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	0,00	2.500,00
10492	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM PROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	1.000,00
20298	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	VIGILANCIA SANITÁRIA MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	718.748,41
20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.805.955,83
20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	0,00	821.931,36
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	3.353.135,60
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	66.674.528,43
UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE						
PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS						
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;						
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO						
MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	0,00	19.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	19.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	19.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					0,00	66.693.528,43
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNC	ATIVIDADE	REPRESENTANTES/CONSELHEIROS CAP	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	4.479.728,00
20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.821.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	6.345.728,00
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE						
OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.						
PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.						
- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;						
- FAMILÍAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	PROJETO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA	PROJETO	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
10424	JOVEM APRENDIZ	PROJETO	JOVENS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00
10425	MULHERES DIAMANTINENSES	PROJETO	PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOC	PROJETO	CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROJETO	OFICINAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	0,00	34.908,00
20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	ATIVIDADE	IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	196.322,00
20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	ATIVIDADE	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	310.000,00
20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	ATIVIDADE	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	0,00	56.801,00
20318	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL ATIVIDADE		PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00
20319	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	25.000,00
20320	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	23.358,00
20321	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	FAMILIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	856.389,00
PROGRAMA: 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"						
OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMICÍLIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNÍCIPIO DE DIAMANTINO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPU ATIVIDADE	FAMILIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	0,00	5.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	5.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	7.207.117,00	
UNIDADE: 002 CONVENIOS						
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE						
OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.						
PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.						
- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;						
- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR	PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	PROJETO	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	102.242,00
10497	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA PISO MT	PROJETO	COMUNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	45.000,00
10498	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO PROCAD	PROJETO	COMUNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
20176	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	72.931,00
20177	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRAS ATIVIDADE		AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	65.000,00
20178	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADO ATIVIDADE		AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

20179	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	91.000,00
20180	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	241.484,00
20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	327.215,58
20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	ATIVIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	22.720,00
20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	184.000,00
20190	MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	11.360,00
20191	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	ATIVIDADE	PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	125.295,00
20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	27.720,00
20196	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	1.465.967,58
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	1.465.967,58
UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR						
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE						
OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA. PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO. - POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; - FAMILÍAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	0,00	432.164,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	432.164,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	432.164,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	9.105.248,58	
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS. PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	1.860.971,00	
20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.568.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	4.428.971,00
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA					
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO					
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20229 CARAVANA ESPORTIVA	ATIVIDADE	CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	5.000,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE		INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	0,00	200.000,00
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE	CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	70.000,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA	ATIVIDADE	ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	0,00	12.000,00
20233 VIVA FÉRIAS	ATIVIDADE	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	297.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	4.725.971,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA					
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO					
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10480 APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LA PROJETO		PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	1.646.646,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	1.646.646,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	1.646.646,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	6.372.617,68
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO					
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

10489	MANUTENÇÃO COM CONVENIOS	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	ANO	0,00	75.000,00
20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	200.867,00
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	100.000,00
20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.283.230,00
20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.500.000,00
20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20316	BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE	0,00	3.084.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	8.263.097,00
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL						
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO	AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZ	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REALI	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	160.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	8.423.097,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					0,00	8.423.097,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	3.770.673,00
20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.560.213,00
20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	0,00	35.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	6.365.886,00
PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	300.000,00
20258 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	2.500.000,00
20259 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS E RPVS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	2.160.000,00
20260 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	629.372,88
20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	3.827.815,00
99997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	162.648,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	9.579.835,88
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL					
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	PROJETO	AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBU	MÊS	0,00	31.360,00
10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZ	UN - UNIDADE	0,00	52.720,00
20264 ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	ATIVIDADE	INSTRUMENTO ELABORADO	UN - UNIDADE	0,00	250.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	334.080,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	16.279.801,88
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	16.279.801,88
ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE: 001 CULTURA					
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	758.770,55
20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	1.316.926,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	2.075.696,55
PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA						
OBJETIVO: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	PROJETO	BEM RESTAURADO E CONSERVADO	UN - UNIDADE	0,00	119.800,00
10481	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	202.050,00
20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	ATIVIDADE	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	355.000,00
20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	12.800,00
20317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	55.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	754.650,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	2.830.346,55
UNIDADE: 002 TURISMO						
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO						
DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.						
PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES E INVESTIDORES EXTERNOS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	ATIVIDADE	ESPAÇO E SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	UN - UNIDADE	0,00	37.000,00
20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	ATIVIDADE	DESTINO PROMOVIDO/EVENTO APOIAD	UN - UNIDADE	0,00	65.000,00
20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CA	ATIVIDADE	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	75.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	177.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					0,00	177.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					0,00	3.007.346,55
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	0,00	1.272.497,00
20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.377.000,00
20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	2.664.497,00
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA					
OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10482	TITULA DIAMANTINO PROJETO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ANO	0,00	34.300,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	34.300,00
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL					
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL PROJETO	OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
10483	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
10484	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROJETO	PLANO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	75.000,00
10485	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PROJETO	OBRA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	0,00	500.000,00
10486	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA ATIVIDADE	ÁRVORE PLANTADA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	0,00	157.960,12
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	817.960,12
PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO; AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006; FEIRANTES					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	ATIVIDADE	MUDAS FORNECIDAS	UN - UNIDADE	0,0020.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	20.000,00
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL					
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE. PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETO	PLANO REVISADO/ELABORADO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	3.636.757,12
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL					
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20330	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE INICIATIVAS DE INTERESSE AMBIENTAL	ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS	MÊS	0,00280.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	280.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	280.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	3.916.757,12
TOTAL DE META FINANCEIRA				0,00	220.763.706,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	220.763.706,80	212.374.898,32	71328	105,0	231.780.071,75	215.203.795,00	73423	105,1	235.188.276,60	210.983.820,64	70703	104,6
Receitas Primárias (EXETO FONTES RPPS) (I)	217.989.075,80	209.705.700,63	70432	103,7	228.901.341,05	212.530.943,24	72512	103,8	232.481.423,64	208.555.544,08	69889	103,4
Receitas Primárias Correntes	207.386.459,89	199.505.973,92	67006	98,68	217.572.739,14	202.012.531,95	68923	98,69	222.010.744,49	199.162.457,30	66741	98,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.300.415,30	52.237.051,76	17544	25,83	57.634.173,39	53.512.334,95	18257	26,14	61.069.075,23	54.784.137,21	18358	27,17
Transferências Correntes	149.799.703,59	144.107.458,96	48400	71,27	156.536.529,27	145.341.464,86	49588	71,00	157.427.882,72	141.226.155,70	47326	70,05
Demais Receitas Primárias Correntes	3.286.341,00	3.161.463,20	1061,	1,564	3.402.036,48	3.158.732,14	1077,	1,543	3.513.786,54	3.152.164,38	1056,	1,564
Receitas Primárias de Capital	10.602.615,91	10.199.726,71	3425,	5,045	11.328.601,91	10.518.411,29	3588,	5,139	10.470.679,15	9.393.086,78	3147,	4,659
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.763.706,80	212.374.898,32	71328	105,0	220.626.576,77	204.847.967,47	69890	100,0	223.688.474,64	200.667.523,46	67246	99,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	215.906.518,92	207.702.278,90	69759	102,7	216.184.834,33	200.723.886,30	68483	98,06	219.183.659,46	196.626.322,38	65891	97,53
Despesas Primárias Correntes	195.064.454,62	187.652.193,00	63025	92,81	195.252.467,11	181.288.544,73	61852	88,56	197.954.052,51	177.581.565,34	59509	88,09
Pessoal e Encargos Sociais	100.694.715,10	96.868.412,79	32534	47,91	100.878.049,42	93.663.527,25	31956	45,76	102.310.517,75	91.781.207,12	30756	45,52
Outras Despesas Correntes	94.369.739,52	90.783.780,20	30490	44,90	94.374.417,69	87.625.017,48	29896	42,81	95.643.534,76	85.800.358,23	28752	42,56
Despesas Primárias de Capital	20.842.064,30	20.050.085,91	6734,	9,917	20.932.367,22	19.435.341,57	6631,	9,495	21.229.606,95	19.044.757,03	6382,	9,447
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.082.556,88	2.003.421,72	672,8	0,991	12.716.506,72	11.807.056,94	4028,	5,768	13.297.764,18	11.929.221,70	3997,	5,918
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.082.556,88	2.003.421,72	672,8	0,991	12.716.506,72	11.807.056,94	4028,	5,768	13.297.764,18	11.929.221,70	3997,	5,918
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	2.774.631,00	2.669.197,69	896,4	1,320	2.878.730,70	2.672.851,75	911,9	1,306	2.706.852,96	2.428.276,56	813,7	1,205
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	300.000,00	288.600,29	96,93	0,143	315.180,00	292.639,19	99,84	0,143	319.655,56	286.758,13	96,09	0,142
Dívida Pública Consolidada	7.098.986,83	6.829.232,16	2293,	3,378	6.500.986,83	6.036.054,03	2059,	2,949	6.220.000,00	5.579.867,26	1869,	2,768
Dívida Consolidada Líquida	-20.281.164,70	-19.510.499,95	-6552,	-9,650	-21.949.013,17	-20.379.279,78	-6953,	-9,956	-24.030.000,00	-21.556.946,98	-7223,	-10,69
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.557.187,88	4.384.019,12	1472,	2,168	15.280.057,42	14.187.269,51	4840,	6,931	15.684.961,58	14.070.740,13	4715,	6,980



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,95	1,90	1,67
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,80	6,53	6,44
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,35	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,95	3,61	3,50
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	309.501,58	315.673,72	332.641,78
Receita Corrente Líquida - RCL	210.161.090,89	220.451.469,84	224.717.597,45

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2025

Valor Corrente / 1,0395

2026

Valor Corrente / 1,0770

2027

Valor Corrente / 1,1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 2o, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	185.320.280,80	59877,	111,36	224.088.551,26	72403,	107,74	38.768.270,46	20,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.882.378,80	58766,	109,30	220.195.635,59	71145,	105,86	38.313.256,79	21,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	185.320.280,80	59877,	111,36	214.812.755,99	69406,	103,28	29.492.475,19	15,91
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	179.340.280,80	57944,	107,77	210.683.851,65	68071,	101,29	31.343.570,85	17,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	2.542.098,00	821,35	1,53	9.511.783,94	3073,2	4,57	6.969.685,94	274,17
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.542.098,00	821,35	1,53	9.511.783,94	3073,2	4,57	6.969.685,94	274,17
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	1447,4	2,69	0,00	3727,5	5,55	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	4.480.000,00	0,00	0,00	11.536.890,75	0,00	0,00	7.056.890,75	157,52

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 18/12/2024 e hora de emissão 11:49:23

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2023	282.483.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	285.081.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.575.924,00	185.320.280,80	19,89	191.991.700,30	3,60	220.763.706,80	14,99	231.780.071,75	4,99	235.188.276,60	1,47
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	151.479.171,00	181.882.378,80	20,07	189.508.100,30	4,19	217.989.075,80	15,03	228.901.341,05	5,01	232.481.423,64	1,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.575.923,91	185.320.280,80	19,89	191.991.700,30	3,60	220.763.706,80	14,99	220.626.576,77	-0,06	223.688.474,64	1,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	149.565.534,91	179.340.280,80	19,91	186.511.700,30	4,00	215.906.518,92	15,76	216.184.834,33	0,13	219.183.659,46	1,39
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.913.636,09	2.542.098,00	32,84	2.996.400,00	17,87	2.082.556,88	-30,50	12.716.506,72	510,62	13.297.764,18	4,57
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.913.636,09	2.542.098,00	32,84	2.996.400,00	17,87	2.082.556,88	-30,50	12.716.506,72	510,62	13.297.764,18	4,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.098.986,83	0,00	6.500.986,83	-8,42	6.220.000,00	-4,32
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.281.164,70	0,00	-21.949.013,17	8,22	-24.030.000,00	9,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.548.864,09	4.480.000,00	189,24	3.980.000,00	-11,16	4.557.187,88	14,50	15.280.057,42	235,30	15.684.961,58	2,65
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	168.735.905,62	193.381.713,01	14,61	191.991.700,30	-0,72	212.374.898,32	10,62	215.203.795,00	1,33	210.983.820,64	-1,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.355.473,48	189.794.262,28	14,78	189.508.100,30	-0,15	209.705.700,63	10,66	212.530.943,24	1,35	208.555.544,08	-1,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	168.735.905,52	193.381.713,01	14,61	191.991.700,30	-0,72	212.374.898,32	10,62	204.847.967,47	-3,54	200.667.523,46	-2,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	163.266.538,08	187.141.583,01	14,62	186.511.700,30	-0,34	207.702.278,90	11,36	200.723.886,30	-3,36	196.626.322,38	-2,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.088.935,39	2.652.679,26	26,99	2.996.400,00	12,96	2.003.421,72	-33,14	11.807.056,94	489,34	11.929.221,70	1,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.088.935,39	2.652.679,26	26,99	2.996.400,00	12,96	2.003.421,72	-33,14	11.807.056,94	489,34	11.929.221,70	1,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829.232,16	0,00	6.036.054,03	-11,61	5.579.867,26	-7,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.510.499,95	0,00	-20.379.279,78	4,45	-21.556.946,98	5,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.690.748,33	4.674.880,00	176,50	3.980.000,00	-14,86	4.384.019,12	10,15	14.187.269,51	223,61	14.070.740,13	-0,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT 1,0435

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,61	4,35*	3,95*	3,61*	3,50*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0916	Valor corrente x 1,0435	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0395	Valor corrente x 1,0770	Valor corrente x 1,1147

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	181.436.801,64	1,00	157.022.531,51	0,01	143.271.805,01	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	181.436.801,64	100	157.022.531,51	100	143.271.805,01	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 18/12/2024 e hora de emissão 11:52:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 18/12/2024 e hora de emissão 11:54:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA TAXA INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	Remissão	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.	305.110,00	315.200,00	325.800,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE DESPESAS, ATRELADO AO FOMENTO DA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS E REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELOS CONTRIBUÍNTES.
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).	35.000,00	38.000,00	42.000,00	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO.	240.500,00	250.500,00	260.500,00	PROGRAMA IPTU PREMIADO. DESCONTO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL	77.500,00	79.500,00	81.550,00	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS EMPREENDIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. PRODEI.	990.710,00	1.020.710,00	1.250.000,00	APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS
TOTAL			1.648.820,00	1.703.910,00	1.959.850,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 18/12/2024 e hora de emissão 11:56:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	6.703.838,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.340.767,68
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.363.070,32
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.363.070,32
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.483.657,50
Novas DOCC	4.483.657,50
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	879.412,82

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 18/12/2024 e hora de emissão 11:58:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
RECEITAS CORRENTES	153.723.340,89	10,04	169.150.989,94	22,97	207.997.653,22	-8,91	189.457.304,12	10,93	210.161.090,89	4,90	220.451.469,84	1,94	224.717.597,45
Receita Tributária	27.456.422,07	13,29	31.104.980,49	40,62	43.738.909,75	0,89	44.128.100,00	23,05	54.300.415,30	6,14	57.634.173,39	5,96	61.069.075,23
Impostos	24.833.623,25	4,15	25.863.964,34	46,85	37.982.310,95	-0,92	37.632.800,00	27,55	48.000.549,00	6,12	50.937.190,57	5,96	53.974.835,38
Taxas	2.622.798,82	12,06	2.938.993,20	4,89	3.082.682,40	23,26	3.799.800,00	-9,73	3.430.119,30	6,30	3.646.339,28	5,93	3.862.635,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.302.022,95	16,16	2.673.916,40	0,81	2.695.500,00	6,46	2.869.747,00	6,30	3.050.643,54	5,93	3.231.604,06
Receita de Contribuições	1.912.221,72	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.323.353,95	234,97	4.432.811,59	-24,40	3.351.082,01	-25,16	2.508.100,00	13,19	2.838.799,00	3,75	2.945.306,18	-5,97	2.769.453,48
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.590,00	3,51	158.975,00	3,50	164.537,00
Transferências Correntes	122.050.225,73	4,98	128.126.613,80	18,14	151.373.771,06	-7,46	140.076.604,12	6,94	149.799.703,59	4,50	156.536.529,27	0,57	157.427.882,72
Outras Receitas Correntes	981.117,42	459,22	5.486.584,06	73,77	9.533.890,40	-71,21	2.744.500,00	11,81	3.068.583,00	3,52	3.176.486,00	3,47	3.286.649,02
RECEITAS DE CAPITAL	3.825.047,19	119,33	8.389.319,49	91,80	16.090.898,04	-84,25	2.534.396,18	318,35	10.602.615,91	6,85	11.328.601,91	-7,57	10.470.679,15
Operações de Crédito	1.148.449,91	23,40	1.417.148,31	-35,41	915.289,60	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.400,00	-69,74	500.000,00	-90,55	47.269,00	6,85	50.505,62	-7,57	46.680,79
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.676.597,28	160,49	6.972.171,18	93,96	13.523.208,44	-84,96	2.034.396,18	418,84	10.555.346,91	6,85	11.278.096,29	-7,57	10.423.998,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.548.388,08	12,69	177.540.309,43	26,22	224.088.551,26	-14,32	191.991.700,30	14,99	220.763.706,80	4,99	231.780.071,75	1,47	235.188.276,60

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	195.201.806,62	195.396.769,12	198.100.403,61
Pessoal e Encargos Sociais	100.694.715,10	100.878.049,42	102.310.517,75
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	315.180,00	319.655,56
Outras Despesas Correntes	94.207.091,52	94.203.539,70	95.470.230,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.399.252,18	25.058.929,66	25.414.766,57
Investimentos	20.842.064,30	20.932.367,22	21.229.606,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	4.557.187,88	4.126.562,44	4.185.159,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	162.648,00	170.877,99	173.304,46
TOTAL (IV)=(I+II+III)	220.763.706,80	220.626.576,77	223.688.474,64

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	66.572.019,80	-
2023	75.810.409,20	13,88
2024	88.561.395,06	16,82
2025	100.694.715,10	13,70
2026	100.878.049,42	0,18
2027	102.310.517,75	1,42

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	1.380.284,00	-
2023	1.500.000,00	8,67
2024	1.500.000,00	0,00
2025	300.000,00	-80,00
2026	315.180,00	5,06
2027	319.655,56	1,42

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	65.002.396,07	-
2023	77.123.464,72	18,65
2024	83.250.005,75	7,94
2025	94.207.091,52	13,16
2026	94.203.539,70	0,00
2027	95.470.230,30	1,34

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	17.375.625,04	-
2023	25.756.637,88	48,23
2024	14.050.530,49	-45,45
2025	20.842.064,30	48,34
2026	20.932.367,22	0,43
2027	21.229.606,95	1,42

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	0,00	-
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	3.630.105,00	-
2023	4.480.000,00	23,41
2024	3.980.000,00	-11,16
2025	4.557.187,88	14,50
2026	4.126.562,44	-9,45
2027	4.185.159,62	1,42

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2022	615.494,00	-
2023	649.769,00	5,57
2024	649.769,00	0,00
2025	162.648,00	-74,97
2026	170.877,99	5,06
2027	173.304,46	1,42

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONSOLIDADO - R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	144.678.668,00	166.408.155,85	189.457.304,12	210.161.090,89	220.451.469,84	224.717.597,45
Receita Tributária	29.290.445,00	33.465.339,05	44.128.100,00	54.300.415,30	57.634.173,39	61.069.075,23
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.015.512,00	3.437.902,00	2.508.100,00	2.838.799,00	2.945.306,18	2.769.453,48
Aplicações Financeiras (II)	1.015.512,00	3.437.902,00	2.483.600,00	2.774.631,00	2.878.730,70	2.706.852,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.400,00	105,00	108,94	102,44
Transferências Correntes	112.632.254,00	128.858.570,80	140.076.604,12	149.799.703,59	156.536.529,27	157.427.882,72
Demais Receitas Correntes	1.637.529,00	646.344,00	2.744.500,00	3.068.583,00	3.176.486,00	3.286.649,02
RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS (III) = (I-II)	143.663.156,00	162.970.253,85	186.973.704,12	207.386.459,89	217.572.739,14	222.010.744,49
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.897.256,00	18.912.124,95	2.534.396,18	10.602.615,91	11.328.601,91	10.470.679,15
Operações de Crédito (V)	2.081.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	167.517,00	0,00	500.000,00	47.269,00	50.505,62	46.680,79
Transferência de Capital	7.648.498,00	18.912.124,95	2.034.396,18	10.555.346,91	11.278.096,29	10.423.998,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (VIII) = (IV-V-VI)	7.816.015,00	18.912.124,95	2.534.396,18	10.602.615,91	11.328.601,91	10.470.679,15
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	151.479.171,00	181.882.378,80	189.508.100,30	217.989.075,80	228.901.341,05	232.481.423,64
DESPESAS CORRENTES - PRIMÁRIAS (X)	131.574.415,87	152.933.873,92	171.811.400,81	194.901.806,62	195.081.589,12	197.780.748,05
Pessoal e Encargos Sociais	66.572.019,80	75.810.409,20	88.561.395,06	100.694.715,10	100.878.049,42	102.310.517,75
Outras Despesas Correntes	65.002.396,07	77.123.464,72	83.250.005,75	94.207.091,52	94.203.539,70	95.470.230,30
DESPESAS DE CAPITAL - PRIMÁRIAS (XI)	17.375.625,04	25.756.637,88	14.050.530,49	20.842.064,30	20.932.367,22	21.229.606,95
Investimentos	17.375.625,04	25.756.637,88	14.050.530,49	20.842.064,30	20.932.367,22	21.229.606,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)	615.494,00	649.769,00	649.769,00	162.648,00	170.877,99	173.304,46
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X+XI+XII)	149.565.534,91	179.340.280,80	186.511.700,30	215.906.518,92	216.184.834,33	219.183.659,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIV) = (IX-XIII)	1.913.636,09	2.542.098,00	2.996.400,00	2.082.556,88	12.716.506,72	13.297.764,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONSOLIDADO - R\$ 1

RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	1.015.512,00	3.437.902,00	2.483.600,00	2.774.631,00	2.878.730,70	2.706.852,96
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	1.380.284,00	1.500.000,00	1.500.000,00	300.000,00	315.180,00	319.655,56
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	1.548.864,09	4.480.000,00	3.980.000,00	4.557.187,88	15.280.057,42	15.684.961,58

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	7.098.986,83	6.500.986,83	6.220.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	27.380.151,53	28.450.000,00	30.250.000,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	27.380.151,53	28.450.000,00	30.250.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	-20.281.164,70	-21.949.013,17	-24.030.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	-20.281.164,70	-21.949.013,17	-24.030.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-6.313.824,20	0,00	0,00	-20.281.164,70	-1.667.848,47	-2.080.986,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	7.098.986,83	6.500.986,83	6.220.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	7.098.986,83	6.500.986,83	6.220.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	27.380.151,53	28.450.000,00	30.250.000,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	27.380.151,53	28.450.000,00	30.250.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	-20.281.164,70	-21.949.013,17	-24.030.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS RELACIONADA AS EMENDAS PREVISTAS E AOS CON	1.810.000,00	NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS E INVESTIMENTOS E DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS	1.810.000,00
ASSUNÇÃO DE DÉBITOS ORIUNDAS DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL NÃO	210.000,00	REPROGRAMAR GASTOS ORÇAMENTÁRIOS DISCRICIONÁRIAS E GLOSAR PAGAMEN	210.000,00
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CO	7.500.000,00	REALOCAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA COBERTURA DO	7.500.000,00
DECISÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, GERAND	900.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH	900.000,00
DESPESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DECORRENTES DE	1.100.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊN	1.100.000,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SUPERIORES AO	3.900.000,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DE CUSTEIO	3.900.000,00
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL D	2.900.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO D	2.900.000,00
SUBTOTAL	18.320.000,00	SUBTOTAL	18.320.000,00
TOTAL	18.320.000,00	TOTAL	18.320.000,00